



São Paulo, 21 de fevereiro de 2025

Ofício SGP-23 nº 00124/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que institui trabalho de conscientização da importância da doação de órgãos nas escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 12/09, de 28 de janeiro de 2009, referente ao PL nº 547/06, de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.